



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESULTADO PRELIMINAR

CHAMADA PÚBLICA 17/2023 - DGRE/RIFB/IFBRASILIA, de 29 de junho de 2023

O Diretor Geral do Campus Recanto das Emas, nomeado pela Portaria nº 344 de 05 de maio de 2023, publicada no D.O.U em 08 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** referente à **2ª CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO DE ESTUDO SOCIOECONÔMICO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - 1º SEMESTRE/2023** do Campus Recanto das Emas.

1. RESULTADO PRELIMINAR

1.1 A ordem de publicação das matrículas no resultado preliminar **não** representa a classificação do estudante para fins de concessão dos auxílios da Política de Assistência Estudantil do IFB.

1.2 O estudante poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, conforme previsto no item 11 da Chamada Pública.

Matrícula	RESULTADO PRELIMINAR DO ESTUDO SOCIOECONÔMICO
231062600069	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
231062600103	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
231062600009	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
231062600080	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
232064220045	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
231062600043	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
232064220010	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
201062600098	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
231064220043	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
231064220002	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
231064220060	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
231062600003	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
231064220051	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
231062600013	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
221062600023	DEFERIDO PRELIMINARMENTE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

231062600125	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
231062600040	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
221062600008	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
231062600079	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
231064220054	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
221062600065	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
231062600027	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
231064220077	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
231062600061	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
231062600098	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE
231062600096	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE
231064220058	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE
221062600074	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE
231062600109	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE
231062600085	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE
231061090012	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE
231064220092	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE
221062600021	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE
231062600056	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE
221062600036	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE
231062600054	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE
201062600114	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE
231062600044	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE
231062600068	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE
231062600131	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE
231062600070	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE
231062600126	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE
231064220009	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

231062600065	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE
221062600058	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE
231064220061	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE
211062600049	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE
232061090003	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE
201062600020	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE
221064220017	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE
231062600074	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE
211061090001	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE
231064220048	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE
211062600036	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE
211062600072	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE
211062600035	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE
231062600011	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE
221062600053	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE

2. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

2.1 O(A) estudante que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da avaliação socioeconômica poderá fazê-lo por meio virtual, preenchendo o [Formulário Eletrônico para Interposição de Recursos](#).

2.2 Antes da interposição do recurso, o estudante poderá solicitar INFORMAÇÕES através do e-mail servicosocial.crem@ifb.edu.br, para obter maiores esclarecimentos a respeito do estudo socioeconômico do seu processo.

2.3 As informações específicas do(s) motivo(s) do indeferimento será(ão) informado(s) apenas ao candidato ou seu responsável legal, a fim de resguardar o sigilo profissional conforme previsto no Código de Ética do Assistente Social.

2.4 Os prazos de recurso e de análise constam na retificação do cronograma da Tabela 1 da chamada.

2.5 Os recursos devem apresentar novos fatos, argumentos ou documentos que esclareçam a situação socioeconômica do estudante ou a complemente.

2.6 Serão indeferidos os recursos que implicarem na realização de um estudo socioeconômico inteiramente novo.

2.7 Poderão ser indeferidos os processos cujos recursos impetrados indicarem a omissão ou fraude de informações nas etapas anteriores e/ou conforme itens de indeferimento previstos no artigo 9.1 da chamada;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Brasília, 21 de agosto de 2023.

(documento assinado eletronicamente)

Germano Teixeira
Diretor Geral
Campus Recanto das Emas
Portaria IFB nº 344, de 05 de maio de 2023
Original assinado